QUARTA-FEIRA • 20 DE MARÇO DE 2019 • ANO XI | N º 2198

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, Centro, Jacaraci - BA CEP: 46310-000	(77) 3466 2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 08:00 às 12:00h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

RESUMO

ATAS

PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 015/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 016/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 017/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 015/2019

Aos 07 dias do mês de março ano de 2019, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU,** residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e futura aquisição de material didático e de expediente, conforme edital e anexos.** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: BENICIA SOARES MEDEIROS ROCHA – ME inscrita no CNPJ: 34.447.516-0001-09, sediada Avenida Mozart David, nº 100, Bairro Centro, Jacaraci – BA- CEP: 46.310-000, neste ato representado pela Sra. **BENÍCIA SOARES MEDEIROS ROCHA**, portador da Carteira de Identidade n° 02.911.786-00 SSP/BA e CPF n° 572.059.305-53.

1—DO OBJETO/VALOR
Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material didático e de expediente, conforme edital e anexos do Edital do Pregão nº 007/2019, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.
O valor referente a esta contratação será de R$ 50.340,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R$)	TOTAL (R$)
1	BEXIGA N° 09, colorido, em formato arredondado, 20 cm, cores vibrantes, brilho intenso, pacote com 50 und. Produto biodegradável e com certificado do INMETRO.	SÃO ROQUE	400	Pct	R$ 8,81	R$ 3.524,00
2	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 500 gramas, 85% algodão no mínimo.	CERRADO	130	Und	R$ 12,50	R$ 1.625,00
3	Bateria Alcalina 9Volts	RAYOVAC	50	unid	R$ 13,00	R$ 650,00
4	Calculadora de mesa 10 digitos	KENKO	40	Und	R$ 13,55	R$ 542,00
5	Calculadora de mesa 12 digitos	KENKO	40	Und	R$ 15,50	R$ 620,00
6	EVA 40 x 48 em cores sortidas, espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm pct c/ 10.	EBEL	1.000	pct	R$ 9,20	R$ 9.200,00
7	EVA 40 x 48 estampado.	EBEL	160	Und	R$ 2,90	R$ 464,00
8	Mídia CD-R, óptica gravavel	MULTILASER	150	Und	R$ 0,80	R$ 120,00
9	Mídia DVD-R, para gravação de áudio e mídia	MULTILASER	100	Und	R$ 1,00	R$ 100,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

10	PAPEL CAMURÇA 40x60 pct 25 unidades, cores variadas.	VMP	220	pct	R$ 15,00	R$ 3.300,00
11	PAPEL CARTÃO duplex ou carmim cores variadas.	VMP	700	Und	R$ 0,90	R$ 630,00
12	PAPEL CARTÃO tamanho A4 grosso, VIRGE pct 50 unidades e cores variadas.	TILIBRA	110	pct	R$ 19,00	R$ 2.090,00
13	PAPEL CARTÃO tamanho A4 VIRGE pct 50 unidades e cores variadas.	TILIBRA	60	pct	R$ 19,00	R$ 1.140,00
14	PAPEL CREPOM, pct de 10, tamanho 48cm x 2,00m cores variadas.	VMP	420	pct	R$ 9,80	R$ 4.116,00
15	PAPEL SEDA 48x60cm, cores variadas.	VMP	1.650	und	R$ 0,18	R$ 297,00
16	PENDRIVE de 16GB USB, 2.0 e de alta velocidade.	MULTILASER	350	Und	R$ 28,00	R$ 9.800,00
17	PENDRIVE de 4GB USB, 2.0 e de alta velocidade.	MULTILASER	30	Und	R$ 22,49	R$ 674,70
18	Pilha Média	RAYOVAC	70	unid	R$ 2,00	R$ 140,00
19	Pilha Pequena AA	RAYOVAC	100	unid	R$ 0,90	R$ 90,00
20	PLACA DE ISOPOR 1000 x 500 x 10 mm composto por 98% de ar e 2% de matéria-prima com base do petróleo (monômero de estireno).	GD	250	Und	R$ 1,30	R$ 325,00
21	PLACA DE ISOPOR 1000 x 500 x 15 mm composto por 98% de ar e 2% de matéria-prima com base do petróleo (monômero de estireno).	GD	230	Und	R$ 2,00	R$ 460,00
22	Prancheta - Magitel em compensado	SÃO DOMINGOS	20	Und	R$ 3,99	R$ 79,80
23	TNT (cores variadas) rolo c/ 50m composição: 100% Polipropileno.	SANTA FÉ	205	Rolo	R$ 50,50	R$ 10.352,50
		TOTAL LOTE			**R$ 50.340,00**	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA
3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

3.1.1 - O material licitado deverá ser entregue pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pelo requisitante, no município de Jacaraci /BA, no horário comercial, com entrega parcelada conforme solicitação da secretaria requisitante.
3.1.2 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.
3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.
3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÀO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:
a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:
a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 007/2019 e à sua proposta e nesta Ata;
b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO
9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.
9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
a) A pedido, quando:
-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÀO
12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— **DA DOTAÇÁO ORÇAMENTÁRIA**
14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

***15*— DO FORO**
15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 07 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

BENICIA SOARES MEDEIROS ROCHA – ME
CNPJ: 34.447.516-0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 016 /2019

Aos 07 dias do mês de março ano de 2019, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU,** residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e futura aquisição de material didático e de expediente, conforme edital e anexos.** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ: **32.269.665/0001-91**, sediada a Rua João Moreno, 15 Centro, JACARACI- BA CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **HÉLIO ZAURISIO SARAIVA**, portador da Carteira de Identidade n° 01670329 41 SSP/BA e CPF n° 105.976.205-63.

1—DO OBJETO/VALOR
Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material didático e de expediente, conforme edital e anexos do Edital do Pregão nº 007/2019, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.
O valor referente a esta contratação será de R$ 78.409,55 (setenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R$)	TOTAL (R$)
1	BLOCO POST ANOTAÇÃO PAPEL LEMBRETE COLORIDO RASCUNHO ADESIVO Caixa com 12 Blocos Adesivos. Cada bloco contém 100 Folhas. Para anotações com adesivo na parte superior. Medidas: 7,6 x 7,6 cm.	3M	40	Cx	R$ 49,00	R$ 1.960,00
2	BLOCO POST MARCADOR PAPEL LEMBRETE COLORIDO ADESIVO Caixa com 12 Blocos Adesivos. Cada bloco contém 100 Folhas. Para marcar página de livros, revistas, caderno etc... Medidas de cada Marcador: 7,6 x 1,5 cm.	3M	40	Cx	R$ 38,75	R$ 1.550,00
3	CARTOLINA (PAPEL) - Cores diversas, medida 500 x 660 mm, 150 g/m2, 1ª qualidade.	JANDAIA	2.400	Und	R$ 0,90	R$ 2.160,00
4	CARTOLINA DUPLA FACE medindo 48 X 66 mm.	VMP	750	Und	R$ 1,50	R$ 1.125,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

5	PAPEL MADEIRA: Bobina de Papel Kraft Puro 100% Celulose Pardo Monolúcido Gramatura 80g Largura 60cm Comprimento 130m Gramatura = 80g / m2 Largura = 60 cm Tipo = Kraft Puro 100% Celulose Padrão = Monolúcido (Brilho de um lado e Fosco do outro) Peso = 6.5 kg (pode variar até 500g) Comprimento = 130 metros (pode variar até 5 metros) Cor = Pardo Mais Resistente por ser 100% Celulose	BCR	12	Und	R$ 130,00	R$ 1.560,00
6	PAPEL MADEIRA: Bobina de Papel Kraft Puro 100% Celulose Pardo Monolúcido Gramatura 80g Largura 90cm Comprimento médio 50m Gramatura = 80G/M2 Largura = 90 Cm Tipo = Kraft Puro 100% Celulose Padrão = Monolúcido (Brilho De Um Lado E Fosco Do Outro) Peso = 3Kg (podendo variar Para Mais). Comprimento = 50 metros (pode variar até 1 metro) Cor = Pardo Qualidade: É muito mais resistente do que os outros papéis circulares como o semi-krat.	BCR	11	Und	R$ 35,00	R$ 385,00
7	PAPEL MADEIRA: Bobina de Papel Semi Kraft 100% reciclado ou misto Pardo Fosco Gramatura 80g Largura 60cm 2Kg Gramatura = 80G/M2 Largura = 60 Cm Tipo = Semi Kraft fabricado a partir da mistura de fibras de celulose curtas e longas 100% reciclado ou misto Padrão = Fosco (Fosco dos dois lados) Peso = 2Kg (podendo variar Para Mais). Comprimento = em média 100 metros por bobina (pode variar até 5 metros) Cor = Pardo podendo variar os tons Qualidade: Inferior (menos resistente) ao papel 100% Kraft.	BCR	11	Und	R$ 100,00	R$ 1.100,00
8	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO, pct com 100 folhas, tamanho 210x 297mm 75g/m², cores variadas.	CHAMEX	120	pct	R$ 5,50	R$ 660,00
9	PAPEL OFÍCIO A4, pct com 500 folhas, tamanho 210x 297mm 75g/m² cor branca, caixa com 10 pacotes.	CHAMEX	250	cx	R$ 216,00	R$ 54.000,00
			TOTAL LOTE			**R$ 64.500,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R$)	TOTAL (R$)
1	Caderno 48 fls. Tamanho 140mm x 200mm	JANDAIA	30	Und	R$ 1,90	R$ 57,00
2	CADERNO BROCHURA , tamanho grande, pautado, formato 200mmx275mm, 60 folhas.	JANDAIA	200	Und	R$ 2,50	R$ 500,00
3	Caderno capa dura 96 fls. Tamanho 200mm x 275mm	JANDAIA	20	Und	R$ 3,99	R$ 79,80
4	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO sem papel de seda, capa/contracapa cartão, folhas internas: papel offset 56 g/m², 60fls, c/ arame.	JANDAIA	100	Und	R$ 3,50	R$ 350,00
5	Caderno formato 200x275mm 320fls 15 mat	JANDAIA	15	Und	R$ 5,00	R$ 75,00
6	LIVRO ATA C/ margem capa dura 100 fls na cor Preta.	TILIBRA	80	Und	R$ 9,90	R$ 792,00
7	LIVRO ATA c/ margem capa dura 200 fls na cor Preta.	TILIBRA	80	Und	R$ 9,90	R$ 792,00
8	LIVRO ATA C/ margem capa dura 50 fls na cor Preta.	TILIBRA	75	Und	R$ 8,00	R$ 600,00
9	Livro de Protocolo pequeno 104fls, no tamanho 153mm x 216mm	SÃO DOMINGOS	7	Und	R$ 15,00	R$ 105,00
10	LIVRO PONTO 2 ASSINATURAS, papel Off-set, 100 folhas numeradas tipograficamente. Possui campo para 2 assinaturas (expediente normal e sem hora extra).	S.DOMINGOS	40	Und	R$ 10,25	R$ 410,00
11	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS, papel Off-set, 100 folhas numeradas tipograficamente. Possui campo para 4 assinaturas (expediente normal e sem hora extra).	S.DOMINGOS	40	Und	R$ 13,48	R$ 539,20
		TOTAL LOTE			R$ 4.300,00	

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R$)	TOTAL (R$)
1	ESTILETE com cabo em plastico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança, cx12 unidades.	KIT	9	Cx	R$ 18,80	R$ 169,20
2	EXTRATOR DE GRAMPO niquelado tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência.	CARBRIK	70	Und	R$ 2,79	R$ 195,30

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

3	GRAMPEADOR para papéis, grampo 26/6, apoio anatômico, emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base com borracha para não deslizar, grampeia até 25 folhas medidas: C:12 x L:3,5 x A:5cm.	TRIS	60	Und	R$ 22,00	R$ 1.320,00
4	GRAMPEADOR (para 100 folhas), estrutura metálica, apoio emborrachado, ajuste de profundidade.	TRIS	30	Und	R$ 45,00	R$ 1.350,00
5	GRAMPOS GALVANIZADOS para grampeador de mesa 23/10, cx com 5.000 und.	FRAMA	40	Cx	R$ 7,80	R$ 312,00
6	GRAMPOS GALVANIZADOS para grampeador de mesa 26/6, cx com 5.000und	FRAMA	40	Cx	R$ 4,99	R$ 199,60
7	PERFURADOR de papel de 20fls.	TILIBRA	55	Und	R$ 16,00	R$ 880,00
8	PERFURADOR de papel de 60fls .	TILIBRA	55	Und	R$ 18,99	R$ 1.044,45
9	CLIPES galvanizado em aço niquelado N. 1/0 com 100 cx com unidades.	FRAMA	150	Cx	R$ 1,99	R$ 298,50
10	CLIPES galvanizado em aço niquelado N. 2/0 cx com 100 unidades.	FRAMA	200	Cx	R$ 1,99	R$ 398,00
11	CLIPES galvanizado em aço niquelado N. 3/0 cx com 50 unidades.	FRAMA	230	Cx	R$ 2,10	R$ 483,00
12	CLIPES galvanizado em aço niquelado N. 4/0 cx com 50 unidades.	FRAMA	140	Cx	R$ 2,30	R$ 322,00
13	CLIPES galvanizado em aço niquelado N. 6/0 com 50 unidades.	FRAMA	120	Cx	R$ 2,50	R$ 300,00
14	TESOURA GRANDE c/ ponta multi-uso, lâmina: aço inox, cabo reesina termoplástica.	TILIBRA	110	Und	R$ 12,50	R$ 1.375,00
15	TESOURA SEM PONTA de uso escolar. lâmina: aço inox, cabo reesina termoplástica.	TRIS	350	Und	R$ 2,75	R$ 962,50
		TOTAL LOTE			**R$ 9.609,55**	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

3.1.1 - O material licitado deverá ser entregue pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pelo requisitante, no município de Jacaraci /BA, no horário comercial, com entrega parcelada conforme solicitação da secretaria requisitante.
3.1.2 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.
3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.
3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÀO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:
a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:
a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 007/2019 e à sua proposta e nesta Ata;
b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO
9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.
9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
a) A pedido, quando:
-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA
11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÀO
12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— **DA DOTAÇÁO ORÇAMENTÁRIA**
14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

***15*— DO FORO**
15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 07 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: **32.269.665/0001-91**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 017/2019

Aos 07 dias do mês de março ano de 2019, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU,** residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n°. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para eventual e futura aquisição de material didático e de expediente, conforme edital e anexos.** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais nº. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME inscrita no CNPJ: 01.785.554/0001-04, sediada a Rua Rua São João, 29, Caetité – Bahia/ CEP: 46.400-000, neste ato representado pelo Sr. **CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade n° 20.344.467-12 SSP/BA e CPF n° 001.481.968-61.

1—DO OBJETO/VALOR
Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de material didático e de expediente, conforme edital e anexos do Edital do Pregão nº 007/2019, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.
O valor referente a esta contratação será de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, de acordo a planilha reformulada.**

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**MARCA**	**QUANT**	**UND**	**UNIT (R$)**	**TOTAL (R$)**
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO polionda colorida - oficio dimensão 350x130x245 mm.	ALAPAST	300	Und	5,00	1.500,00
2	PASTA ABA E ELÁSTICO POLIONDA 4CM cores variadas 23,50 x 35,0.	ALAPLAST	280	Und	4,00	1.120,00
3	Pasta AZ, lombo estreito, Tamanho: 28,5 x 34,5 x 6,0 cm,Revestimento externo com Plástico PP e interno com papel branco - Etiqueta face única na lombada - Olhal niquelado - Ferragem niquelado - Auto montável., caixa com 20 unidades.	FRAMA	15	CX	198,96	2.984,40
4	Pasta AZ, lombo largo, Tamanho: 28,5 x 34,5 x 8,0 cm, Revestimento externo com Plástico PP e interno com papel branco - Etiqueta face única na lombada - Olhal niquelado - Ferragem niquelado - Auto montável, caixa com 20 unidades.	FRAMA	50	CX	199,00	9.950,00
5	Pasta catalogo c/ 100 envelope.	ACP	50	Und	18,50	925,00
6	PASTA COM ELÁSTICO - Polionda 2cm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	ALAPLAST	350	Und	2,90	1.015,00
7	PASTA COM ELÁSTICO - Polionda 3cm material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	ALAPLAST	350	Und	3,42	1.197,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

8	PASTA COM ELÁSTICO OFICIO POLIONDA, cores variadas 30mm, material leve, atóxico, resistente, 100% reciclável, pasta aba elástico ofício simples. dimensões e peso: 245 largura x 335 altura mm. peso da pasta 0,137 kg. espessura 0,60mm.	ALAPLAST	420	Und	3,42	1.436,40
9	PASTA POLIONDA c/ presilha plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem está devidamente dobradas e embaladas.	ALAPLAST	420	Und	1,86	781,20
10	Pasta suspensa cartão color grosso	POLYCART	300	Und	1,97	591,00
TOTAL DO LOTE 01					**21.500,00**	

LOTE 05						
ITEM	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**MARCA**	**QUANT**	**UND**	**UNIT (R$)**	**TOTAL (R$)**
1	Cola branca pote 90 gramas cx c/ 12 unidades, qualidade igual ou superior a Maxi Cola	IRIS	10	Cx	12,34	123,40
2	COLA BASTÃO 40gr contendo em sua composição água, polimero de sódio. Embalagem/caixa com 12 unidades.	LEONORA	45	Cx	18,35	825,75
3	COLA BRANCA pote de 1 kg cx c/ 12 unidades, contendo em sua composição acetato de polivinila.	PIRATININGA	30	Cx	92,30	2.769,00
4	COLA COLORIDA, cx com 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa antiasfixiante. Composição: resina de PVA, conservantes e pigmentos.	LEONORA	40	Cx	5,93	237,20
5	COLA DE ISOPOR 80g, caixa c/ 12 unidades, cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida com embalagem de auto aplicação.	PIRATININGA	45	Cx	27,50	1.237,50
6	COLA GLITER 23g cores, cx. c/ 06 unidades solução à base de álcool.	LEONORA	40	Cx	5,95	238,00
7	FITA ADESIVA dupla face Grande 18mmx30m.	EMBALANDO	80	Und	5,05	404,00
8	FITA ADESIVA LARGA, transparente, medindo 45mm x 45m, para fechamento de caixas de papelão, em filme de bopp (polipropilen biorientado), adesivo a base de borracha sintética e resina.	EMBALANDO	630	Und	2,73	1.719,90
9	Fita adesiva transparente Durex m colorida	EMBALANDO	40	Und	0,60	24,00
10	Fita adesiva transparente Grande 12mmx50m	EMBALANDO	50	Und	0,60	30,00
11	Fita Crepe	EMBALANDO	40	Und	0,60	24,00
12	PISTOLA DE COLA QUENTE grande c/ suporte da cola de silicone de 11mm de diâmetro - com gatilho que permita fluxo contínuo de cola, 7W, 127-220V, 50/60Hz, de qualidade igual ou superior a APL 20 Tilibra.	FUTURO	50	Und	12,48	624,00
13	PISTOLA DE COLA QUENTE pequena c/ suporte da cola de silicone de 7mm de diâmetro - - com gatilho que permita fluxo contínuo de cola, 7W, 127-220V, 50/60Hz, de qualidade igual ou superior a APL 10 Tilibra.	FUTURO	45	Und	9,36	421,20
14	REFIL DE COLA QUENTE em bastão transparente grande espessura de 11,2mm x 300mm composto de resina de E.V.A e resina taquificante.	RENDICOLA	45	Kg	20,25	911,25

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

15	REFIL DE COLA QUENTE em bastão transparente pequena espessura de 7,5mm x 300mm composto de resina de E.V.A e resina taquificante.	RENDICOLA	45	Kg	20,24	910,80
TOTAL DO LOTE 05					**10.500,00**	

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	QUANT	UND	UNIT (R$)	TOTAL (R$)
1	Almofada para carimbo, na cor azul	CARBRINK	5	Und	2,89	14,45
2	APAGADOR DE LOUSA para quadro branco contendo em sua composição resina termoplásticas, feltro e adesivo.	CARBRINK	35	Und	2,41	84,35
3	APONTADOR com depósito de 01 furo, cx c/ 24 unidades.	LEONORA	20	Cx	13,00	260,00
4	Apontador simples sem depósito de 01 furo,.	LEONORA	400	Und	0,17	68,00
5	Borracha de 02 cores, caixa c/ 40 unidades	REDBOR	4	Cx	9,23	36,92
6	BORRACHA N40, caixa com 40 unidades, contendo em sua composição látex natural, medindo aproximadamente (AxLxP) cm: 2 X 4 X 0, peso aproximado (kg): 0.010.	REDBOR	23	Cx	6,57	151,11
7	Caneta esferográfica 0,7, cores variadas, cx com 50 unidades, tipo compactor ou similar	COMPACTOR	30	Cx	30,40	912,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, cores variadas, 0,8 mm, ponta fina cx com 50 unidades, tendo em sua composição resinas termoplásticas, tinta á base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e componentes metálicos.	BIC	70	Cx	37,55	2.628,50
9	Caneta p/ CD e DVD (cores variadas)	LEONORA	20	Und	1,53	30,60
10	CORRETIVO LÍQUIDO 18ml cx c/ 12 unidades, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável.	FRAMA	20	Cx	10,60	212,00
11	LÁPIS DE COR grande contendo em sua composição pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira, cx c/12 unidades.	SERELEPE	220	Cx	2,81	618,20
12	LÁPIS PRETO N2 cx com 144 unidades composto por material cerâmico, grafite e madeira.	SERELEPE	42	Cx	24,08	1.011,36
13	LAPIZÃO DE CERA c/ 12 unidades contendo em sua composição ceras e pigmentos.	PIRATININGA	170	Cx	2,17	368,90
14	MASSA DE BISCUIT 1kg branca.	ACRILEX	20	Kg	16,23	324,60
15	MASSA PARA MODELAR colorida, contendo em sua composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, caixa c/12 unidades.	DELTA	410	Cx	2,41	988,10
16	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE (cores variadas) caixa c/ 12 unidades.	BRW	55	Cx	15,03	826,65
17	PINCEL ARTÍSTICO p/ tinta guache c/12 unidades, Nº: 2. Pct. c/12 unidades.	KIT	10	Pct	11,27	112,70
18	PINCEL ARTÍSTICO p/ tinta guache c/12 unidades, Nº: 4. Pct. c/12 unidades.	KIT	10	Pct	12,11	121,10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

19	PINCEL MARCA TEXTO cores variadas Tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, não recarregável.	LEONORA	770	Und	1,21	931,70
20	PINCEL PARA QUADRO BRANCO recarregável contendo em sua composição ponta redonda de poliéster, tinta a base de álcool, feltro: poliéster, corpo: plástico, cx com 12unidades naa cores AZUL, PRETA e VERMELHA.	GRAMPLINE	36	Cx	25,53	919,08
21	PINCEL PERMANENTE RECARREGÁVEL contendo em sua composição pavio e ponta de poliéster, resina plásticas e tinta a base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água cx c/ 12 unidades (cores variadas).	BRW	22	cx	22,64	498,08
22	REABASTECEDOR PARA PINCEL 20ml (cores variadas) composto de resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, cx com 12 frascos.	BRW	92	Cx	35,35	3.252,20
23	RÉGUA 30 cm, composição: acrílico.	WALEU	320	Und	0,48	153,60
24	TINTA FACIAL 15ml, à base de água e glicerina, caixa c/ 06 unidades.	COLORMAKE	20	Cx	25,60	512,00
25	TINTA GUACHE 250ml cores variadas composição: água, resina, pigmentos atóxico, carga inerte e conservantes.	PIRATININGA	520	Und	2,57	1.336,40
26	Tinta p/ tecido 37 ml cores variadas, contendo em sua composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes.	ACRILEX	270	Und	2,57	693,90
27	Tinta para carimbo; à base de água; com descrição do químico responsável e crq e validade do produto no frasco; contendo no mínimo 28 ml por frasco, cores: azul, preta, vermelha.	RADEX	20	Und	2,95	59,00
28	TINTA RELEVO glitter 15ml, contendo em sua composição: resina de emulsão acrílica, pigmentos, agente expansor, água, aditivos e conservante, caixa c/06 unidades.	ACRILEX	65	Cx	12,40	806,00
29	TINTA SPRAY linha artística para tecido, madeira e isopor tubo med 240grx350ml cores variadas.	TEKBOND	50	Und	10,38	519,00
30	TINTA SPRAY linha artística para tecido, madeira e isopor, tubo med 240grx350ml cores DOURADA E PRATA.	TEKBOND	50	Und	10,99	549,50
TOTAL DO LOTE 07					**19.000,00**	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

solicitação feita pelo Setor de Compras;
3.1.1 - O material licitado deverá ser entregue pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pelo requisitante, no município de Jacaraci /BA, no horário comercial, com entrega parcelada conforme solicitação da secretaria requisitante.
3.1.2 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.
3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.
3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei n. ' 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
4.2 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. *65* da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÀO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, freqüência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:
a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

especificações do Termo de Referência;
g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÀOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993, compete:
a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:
a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 007/2019 e à sua proposta e nesta Ata;
b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO
9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.
9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
a) A pedido, quando:
-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA
11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subseqüentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÀO
12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.
13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— **DA DOTAÇÁO ORÇAMENTÁRIA**
14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

***15*— DO FORO**
15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 07 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - ME
CNPJ: 01.785.554/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 955B-8935-AC55-EEAE.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/955B-8935-AC55-EEAE ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 955B-8935-AC55-EEAE

Hash do Documento

E9E91F1A27D83F2FC9AC05FE4E09CE8ECEDC29E3DD885615F99E7F0EE6F6333E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2019 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 20/03/2019 17:03 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25